

VALOR TOTAL POR EXTENSO (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

R\$ 373.137,20

VALOR TOTAL LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALOR TOTAL POR EXTENSO (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 6 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DIET, para dieta de ingestão controlada de açúcares, sabor castanha de Caju, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de çúcares. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Peso líquido 150g.	UNIDADE	240	JASMINE	10,65	2.556,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (DEZ REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						
2	BISCOITO DOCE BROINHA, SABOR LEITE, SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, amido de milho, gordura vegetal líquida de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante; lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de soja, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e leite. Contém glúten. Contém derivados de trigo e soja. Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto.	PACOTE	300	LIANE	11,98	3.594,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TRES MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (rdc nº.263 de 22/09/05 - anvisa e portaria nº.31 de 13/01/98 - anvisa). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a rdc nº. 360/359 de 23/12/03, rdc nº. 259 de 20/09/02, rdc nº123 de 13/05/04 - anvisa, lei nº10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	PACOTE	1.200	ESTRELA	6,08	7.296,00
---	--	--------	-------	---------	------	----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

P
FLS

M
S
B
Nº 537

4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - biscoito com os seguintes ingredientes em sua fórmula: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos e aditivos alimentares. De acordo com a legislação vigente (portaria nº 31 13/01/1998 anvisa/ms) (rdc nº 263 22/09/05 anvisa/ms). Rotulagem obrigatória (rdc nº 360/359 de 23/12/03, rdc nº 259 de 20/09/02, rdc nº 123 de 13/05/04, rdc nº 286 de 22/09/05, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco de polietileno atóxica contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	PACOTE	800	ESTRELA	5,92	4.736,00
---	---	--------	-----	---------	------	----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

5	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos . Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PACOTE	120	LIANE	12,14	1.456,80
---	--	--------	-----	-------	-------	----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL LOTE 6 - COTA RESERVADA R\$ 19.638,80

VALOR TOTAL POR EXTENSO (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG - pão tipo hot-dog farinha de trigo, água, açúcar, enriquecido com vitamina a, c, cálcio, ferro, magnésio e zinco. Pacote c/ 10und de 50gr. Fabricado um dia antes da entrega e não apresentar mofo (pontos pretos, verdes). O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar-se amassado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, local de fabricação, os ingredientes e outras informações preconizadas em legislação vigente.	PACOTE	21.850	GIPAN	7,30	159.505,00

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)

VALOR TOTAL LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO R\$ 159.505,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)

P
M
S
B

538

LOTE 8 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG – pão tipo hot-dog farinha de trigo, água, açúcar, enriquecido com vitamina a, c, cálcio, ferro, magnésio e zinco. Pacote c/ 10und de 50gr. Fabricado um dia antes da entrega e não apresentar mofo (pontos pretos, verdes). O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar-se amassado. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e validade, local de fabricação, os ingredientes e outras informações preconizadas em legislação vigente.	PACOTE	1.150	GIPAN	7,30	8.395,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)						
VALOR TOTAL LOTE 8 - COTA RESERVADA						R\$ 8.395,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PEITO DE FRANGO CONGELADO – corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 400g a 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	14.440	REGINA	17,00	245.480,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (DEZESSETE REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)						

2	CARNE BOVINA DE CHARQUE - Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto, acondicionada em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC nº 360/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 359/03 - ANVISA, Resolução RDC nº 259/02 - ANVISA, Resolução RDC nº 123/04 - ANVISA, Lei nº 10.674/03, Instrução Normativa nº22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	9.310	REALEZA	20,00	186.200,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (VINTE REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)						

P M S B
 F L S
 N° 539

3	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA - Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3-Branca, inteira, não amassada..59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN n.º 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada.Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	14.250	GOSTOSINHA	8,10	115.425,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						
4	FRANGO - COXA E SOBRECIXA CONGELADO - cortes congelados de frango tipo coxa e sobrecoxa. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informações do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	14.440	REGINA	16,30	235.372,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (DEZESEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)						
5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO - (CARNE DO SOL) - Ingredientes: Carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados por filmes plásticos transparentes com 2,000kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir data de entrega.	KG	4.655	REALEZA	59,00	274.645,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (CINQUENTA E NOVE REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						
6	CARNE DE FRANGO CONGELADA TIPO "SASSAMI" . Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC n.º.360/359 de 23/12/03, RDC n.º.259 de 20/09/02, RDC n.º.123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	KG	5.890	MISTER FRANGO	24,80	146.072,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)						

P M S B
FLS 540

R\$ 1.203.194,00

VALOR TOTAL LOTE 9 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS)

LOTE 10 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEITO DE FRANGO CONGELADO – corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 400g a 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informação do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	760	REGINA	17,00	12.920,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (DEZESSETE REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)						

2	CARNE BOVINA DE CHARQUE - Carne de Charque bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no Máximo 15%). Registro do SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 500g do produto, acondicionada em caixa de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente (Resolução RDC n.º 360/03 - ANVISA, Resolução RDC n.º 359/03 - ANVISA, Resolução RDC n.º 259/02 - ANVISA, Resolução RDC n.º 123/04 - ANVISA, Lei n.º 10.674/03, Instrução Normativa nº22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	490	REALEZA	20,00	9.800,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (VINTE REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)						

3	CARNE BOVINA, MOÍDA CONGELADA – Produto obtido a partir da moagem de massas musculares de bovino seguidos do imediato congelamento. Isento de ossos, cartilagem. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa n.º 83 anexo II de 21/11/03 MAPA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/3 Branca, inteira, não amassada...59 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e IN n.º 83 Anexo II de 21/11/03, lei n.º 10.674). Embalagem primária: polietileno atóxico à vácuo com 500g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	750	GOSTOSINHA	8,10	6.075,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (SEIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS)						

P M S B
FLS
Nº 541

4	FRANGO - COXA E SOBRECORA CONGELADO - cortes congelados de frango tipo coxa e sobrecoxa. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF, SIE ou SIM. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1 kg do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo informações do produto. o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	760	REGINA	16,30	12.388,00
---	---	----	-----	--------	-------	-----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (DEZESSEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DOZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

5	CARNE RESFRIADA DE BOVINO - (CARNE DO SOL) - Ingredientes: Carne resfriada de bovina (coxão duro) e sal isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados por filmes plásticos transparentes com 2,000kg do produto, acondicionados de forma que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, n.º de lote, data de validade, quantidade do produto, n.º do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 120 dias a partir data de entrega.	KG	245	REALEZA	59,00	14.455,00
---	---	----	-----	---------	-------	-----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (CINQUENTA E NOVE REAIS)
VALOR TOTAL POR EXTENSO (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

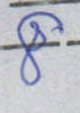
6	CARNE DE FRANGO CONGELADA TIPO "SASSAMI" . Corte de frango em filé tipo "sassami". Produto deve seguir a legislação vigente (Portaria nº210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro do SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem obrigatória (RDC n.º.360/359 de 23/12/03, RDC n.º.259 de 20/09/02, RDC n.º.123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei nº10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico contendo 1 Kg do produto.	KG	310	MISTER FRANGO	24,80	7.688,00
---	---	----	-----	---------------	-------	----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR TOTAL POR EXTENSO (SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

VALOR TOTAL LOTE 10 - COTA RESERVADA R\$ **63.326,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO (SESSENTA E TRES MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						

T D M S b
 No 542


1.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME- Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor de energético, líquido. A base de edulcorante. Embalagem frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, número de registro no órgão competente, validade mínima 10 meses da data de entrega.	FRASCO	760	ZERO CALL	26,50	20.140,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)						
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- produto torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PACOTE	1.900	PURO	6,60	12.540,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DOZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)						
3	COLORÍFICO - Ingredientes: Urucum, fubá de milho e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	6.840	PANELAÇO	1,10	7.524,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (HUM REAL E DEZ CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.	GARRAFA	3.800	SOYA	7,90	30.020,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TRINTA MIL E VINTE REAIS)						
5	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	2.527	ALTEZA	1,50	3.790,50
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TRES MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

P M S B
 FLS N°
 543
 8

6	SELETA DE LEGUMES: A seleta de legumes em questão é composta por batata, cenoura, ervilha e milho em iguais proporções mássicas. Em geral, segundo a Resolução Nº 13/77, seleta de legumes é um produto definido como hortaliças em conserva. Conforme esta resolução, "hortaliça em conserva" é o produto preparado com as partes comestíveis de hortaliças, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. ROTULAGEM: Deverá constar do rótulo a denominação do produto de acordo com a classificação desta Norma, deve também, constar do rótulo e declaração dos ingredientes básicos do produto. EMBALAGEM A VÁCUO OU PAPELÃO (NÃO PODE SER DE VIDRO OU LATA). Embalagem de 200 gramas.	UNIDADE	6.764	PREDILECTA	4,60	31.114,40
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TRINTA E HUM MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						
7	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Suco concentrado de frutas, sabor: caju. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	8.436	UNISUCOS	4,70	39.649,20
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)						
8	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Suco concentrado de frutas, sabor: goiaba. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	5.700	UNISUCOS	4,70	26.790,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)						
9	SUCO CONCENTRADO DE UVA - Suco concentrado de frutas, sabor: uva. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	3.800	CANA	8,00	30.400,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (OITO REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

P
FLS

M
Nº

S B
542
8.

10	TEMPERO COMPLETO PURO ALHO - alho triturado:alho 100% puro, triturado mecanicamente, sem adição de sal e isento de glúten embalado em pote plástico de polietileno transparente atóxico e resistente, contendo 300g, devidamente selado e tampado. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e data de validade.	UNIDADE	2.660	SUPER ALHO	6,90	18.354,00
----	---	---------	-------	------------	------	-----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

11	VINAGRE DE ALCÓOL Acondicionado em recipiente contendo 1000 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	LITRO	1.330	IPÊ	13,50	17.955,00
----	--	-------	-------	-----	-------	-----------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

12	TABLETE DOCE DE CANA NATURAL . Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melão de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 500g do produto.	KG	7.790	GASCANA	15,00	116.850,00
----	---	----	-------	---------	-------	------------

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUINZE REAIS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR TOTAL LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						R\$ 355.127,10
--	--	--	--	--	--	----------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)

LOTE 12 - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO ASPARTAME- Adoçante de alimentos e bebidas com baixo teor de energético, líquido. A base de edulcorante. Embalagem frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, número de registro no órgão competente, validade mínima 10 meses da data de entrega.	FRASCO	40	ZERO CALL	26,50	1.060,00

VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MIL E SESSENTA REAIS)

P FLS						M N° 545 S B
----------	--	--	--	--	--	-----------------------

2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - produto torrado e moído. Embalagem a vacuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Cafe - ABIC. O produto devera ter registro no Ministerio da Saude e atender a Portaria 451/97 do Ministerio da Saude e a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CBNPA. Embalagem contendo data de fabricacao e prazo de validade.	PACOTE	100	PURO	6,60	660,00
VALOR UNITARIO POR EXTENSO (SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)						
3	COLORIFICO - Ingredientes: Urucum, fubá de milho e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PACOTE	360	PANELAÇO	1,10	396,00
VALOR UNITARIO POR EXTENSO (HUM REAL E DEZ CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						
4	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto limpo e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Produzido a partir de soja transgênica. Sem colesterol e fonte de vitamina E, como to óleo vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Data de vencimento, fabricação e lote expressos na embalagem. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 20 unidades.	GARRAFA	200	SOYA	7,90	1.580,00
VALOR UNITARIO POR EXTENSO (SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)						
5	SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, embalagem primária plástica de 1.000 g, não furada, livre de insetos, umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. O produto de seguir a legislação vigente (RDC nº 23, de 22 de abril de 2013). Data de validade expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	KG	133	ALTEZA	1,50	199,50
VALOR UNITARIO POR EXTENSO (HUM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

P M S B
 FLS N° 526
 8)

6	SELETA DE LEGUMES: A seleta de legumes em questão é composta por batata, cenoura, ervilha e milho em iguais proporções mássicas. Em geral, segundo a Resolução N° 13/77, seleta de legumes é um produto definido como hortaliças em conserva. Conforme esta resolução, "hortaliça em conserva" é o produto preparado com as partes comestíveis de hortaliças, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriado, submetidas a adequado processamento tecnológico antes ou depois de fechadas hermeticamente nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. ROTULAGEM: Deverá constar do rótulo a denominação do produto de acordo com a classificação desta Norma, deve também, constar do rótulo e declaração dos ingredientes básicos do produto. EMBALAGEM A VÁCUO OU PAPELÃO (NÃO PODE SER DE VIDRO OU LATA). Embalagem de 200 gramas.	UNIDADE	356	PREDILECTA	4,60	1.637,60
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)						
7	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - Suco concentrado de frutas, sabor: caju. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	444	UNISUCOS	4,70	2.086,80
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DOIS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
8	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - Suco concentrado de frutas, sabor: goiaba. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	300	UNISUCOS	4,70	1.410,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS)						
9	SUCO CONCENTRADO DE UVA - Suco concentrado de frutas, sabor: uva. Embalagem primária em garrafas de 500 ml, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do Produto no ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Data de validade e lotes expressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	GARRAFA	200	CANA	8,00	1.600,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (OITO REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)						

P
FLS

M

S

Nº 547

B.

10	TEMPERO COMPLETO PURO ALHO - alho triturado: alho 100% puro, triturado mecanicamente, sem adição de sal e isento de glúten embalado em pote plástico de polietileno transparente atóxico e resistente, contendo 300g, devidamente selado e tampado, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional e data de validade.	UNIDADE	140	SUPER ALHO	6,90	966,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REIS)						
11	VINAGRE DE ALCÓOL Acondicionado em recipiente contendo 1000 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	LITRO	70	IPÊ	13,50	945,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)						
12	TABLETE DOCE DE CANA NATURAL . Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana. Ingredientes básicos água e melão de cana. Fabricado com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Isentos de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Apresentação individual, tabletes de 23 gramas do produto, embalado individual. Acondicionados em pacote plástico 500g do produto.	KG	410	GASCANA	15,00	6.150,00
VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO (QUINZE REAIS)						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)						
VALOR TOTAL LOTE 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
VALOR TOTAL POR EXTENSO (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						
VALOR GERAL DOS LOTES POR EXTENSO (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)						
						R\$ 18.690,90

Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias; Conforme os termos do Edital, subitem 5.1.1.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais onus pertinentes a fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais onus atinentes a execução do objeto desta licitação.

Nº 548 S B

Declaramos que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório desde edital.

DATA: 21 DE JANEIRO DE 2020

P M S B
FLS Nº 549
8-